DECRETO Nº 3218, DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2155

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$52.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 52.000,00

02 05 01 Sistema Unificado de Saúde -SUS

228 10.301.0023.2059.0000 Assistencia Medica e Sanitaria 52.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 13

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 046 IRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADO
Incentivo Financ. APS - E.S.F e E.A P

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 52.000,00

Fontes de Recurso

05 13 52.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 03 de julho de 2024

CRISTIANO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL